



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

1

EDITAL Nº 028/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EM BOLSAS DE ESTÁGIO SIAPE**

A Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), Diretoria de Ensino (DE), Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) e Direção de Administração (DA), **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para Estágio Não Obrigatório em Bolsas de Estágio SIAPE objetivando atuação administrativa e/ou prática junto aos setores de Chefia de Gabinete (DG), Coordenação de Extensão (CEX), Centro de Informática Educativa e Tecnológica (CIET), Coordenação Geral de Ensino (CGE) – Secretaria de Cursos, Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) – Setor de Psicologia, Ginásio de Esportes e Academia, Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) e Coordenação de Infraestrutura.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivos inscrever, selecionar e classificar estudantes para realização de Estágio Não Obrigatório, para o preenchimento das vagas ofertadas no Anexo I para o *Campus* São Vicente do Sul.

1.2 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão no período de **02 a 06 de março de 2020** no Setor de Estágios (SEs) nos dias e horários abaixo

DIAS	TURNOS		
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda	08:00 – 11:30	13:30 – 16:30	19:00 – 21:00
Terça	08:00 – 11:30	13:30 – 16:30	19:00 – 21:00
Quarta	08:00 – 11:30	13:30 – 16:30	-
Quinta	08:00 – 11:30	13:30 – 16:30	-
Sexta	08:00 – 11:30	13:30 – 16:30	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2

2.2 As Fichas de Inscrição (Anexo II) deverá ser entregue pelo candidato, no Setor de Estágios ou enviada para o e-mail estagios.svs@iffarroupilha.edu.br, devidamente preenchida e assinadas no período estabelecido no item 2.1.

2.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> no dia 06/03/2020.

3. REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para os candidatos para Estágio Não Obrigatório em Bolsas de Estágio SIAPE:

3.1.1 Estar devidamente matriculado(s) em um dos cursos de graduação ou Pós-Graduação exigidos para seleção conforme o quadro de vagas disposto no Anexo I;

3.1.2 Não ter vínculo empregatício ou Bolsa de qualquer natureza;

3.1.3 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atribuições para as quais for selecionado, sem prejuízo às atividades curriculares.

3.1.4 Não estar em semestre de conclusão de curso.

4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1 As vagas ofertadas e suas respectivas cargas horárias estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os Candidatos deverão entregar no Setor de Estágios ou enviar para o e-mail estagios.svs@iffarroupilha.edu.br, junto com a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida, os seguintes documentos:

5.1.1 Cópia do RG;

5.1.2 Comprovante de matrícula (no caso de estudantes do IFFar o comprovante do SIGAA);

5.1.3 Histórico Escolar;

5.1.4 Demais documentos expressos no Anexo I, conforme a vaga pretendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3

6. DOS VALORES DAS BOLSAS E PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 Os valores estipulados para as Bolsas de Estágio Não Obrigatório, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia (DOU 18/12/2019) são:

ESCOLARIDADE (cursando)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)	TOTAL(R\$)
Nível Superior - Graduação	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98
Nível Superior - Pós-Graduação	30 horas	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00	R\$ 1.885,22

6.2 O prazo de duração da bolsa é de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos, com renovação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a critério de Instituição, conforme preceitua a Lei 11.788/2008.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção ocorrerá nos dias **12, 13, 16 e 17 de março de 2020** e será realizada pelas respectivas diretorias ofertantes das vagas, em locais e horários que serão informados no site do IFFar - Campus SVS (<https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>), juntamente com a homologação de inscrições.

7.2 Os prazos para divulgação do resultado preliminar, recursos e a publicação dos resultados finais, constam no cronograma no item 8.

7.3 Os selecionados terão de **25 a 27 de março de 2020** para comparecer no Setor de Estágios, para confirmação da vaga e efetivação, devendo apresentar os seguintes documentos originais e cópias

- a) Formulário de Cadastro (retirar no SEs);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4

- e) Título de Eleitor com Comprovante de Última Eleição ou Justificativa (se maior de idade);
- f) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- h) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- i) Atestado de matrícula atualizado.

7.4 O início das atividades será no dia **01 de abril de 2020**;

7.5 A substituição do(s) bolsista(s), por desistência ou por não cumprimento das atribuições, obedecerá a lista classificatória divulgada nos resultados desta seleção.

8. CRONOGRAMA

8.1 Inscrição dos candidatos	02 a 06 de março de 2020
8.2 Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	09 de março de 2020
8.3 Prazo para Recurso referente a Lista Preliminar de Inscritos	10 de março de 2020
8.4 Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	11 de março de 2020
8.5 Seleção dos candidatos	12, 13, 16 e 17 de março de 2020
8.6 Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	19 de março de 2020
8.7 Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Seleção	20 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5

8.8 Publicação do Resultado Final	24 de março de 2020
8.9 Comparecimento dos candidatos selecionados no Setor de Estágios para entrega de documentação	25 à 27 de março de 2020
8.10 Início das atividades	01 de abril de 2020

9. DAS ATRIBUIÇÕES E PERMANÊNCIA

9.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar-SVS.
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo(a) responsável do Setor de Estágios e por um(a) Professor(a) da área, devendo este último:

I - ser do quadro funcional da Instituição que o(a) estagiário(a) for oriundo(a);

II - exercer as atividades de Orientador(a) durante a realização das atividades do(a) referido(a) estagiário(a).

- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado(a) (**ANEXO I**), de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso/instituição a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência acadêmica;
- c) Entregar, até o quinto dia do mês, a Folha Ponto do mês anterior, devidamente preenchida e assinada pelo bolsista e pelo Coordenador do Setor.

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 Os Critérios para Seleção estão dispostos no Anexo I, conforme Setor/Coordenação onde o estagiário desenvolverá suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O aluno bolsista poderá **ser desligado de sua função**, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

11.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável pelo Setor;

11.1.2 Solicitar desligamento a pedido;

11.1.3 A critério da Gestão do Campus;

11.1.4 Reprovação por frequência;

11.1.5 Em decorrência de conclusão de curso.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Ordem de Serviço 008/2020.

11.3 Este Edital tem validade pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação.

São Vicente do Sul, 28 de fevereiro de 2020.


João Flávio Cogo Carvalho
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 1.867/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATIVIDADES

CÓDIGO DE VAGA NS – 1	DIREÇÃO GERAL / GABINETE	VAGA - 01 C.H. SEMANAL – 20H TURNO - TARDE
Pré-Requisitos	- Ser aluno de graduação regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ou no Curso Superior de Bacharelado em Administração do IFFar <i>Campus</i> São Vicente do Sul; - Cursar, no mínimo, o segundo semestre dos respectivos cursos.	
Critério de seleção	- Prova prática* de conhecimentos em informática básica – Peso 3,00; - Análise do desempenho acadêmico** através de dados disponíveis em sistema institucional (somatório das notas dividido pelo número de disciplinas cursadas, incluindo reprovações) – Peso 4,00; - Experiência*** como bolsista / estagiário – Peso 3,00 (máximo 12 meses); * Digitação de texto, elaboração de planilha, conversão de arquivos e utilização de e-mail. ** Será atribuída nota 4,00 para a média 10,00 e utilizar-se-á a proporcionalidade para as notas dos candidatos. *** Será atribuída nota 3,00 para estágios realizados pelo período de 12 meses (ou mais) e utilizar-se-á a proporcionalidade para os demais períodos.	
Atividades	- Digitação de textos; - Elaboração de planilhas; - Organização de documentos (entrega/recebimento, classificação e arquivamento); - Apoio aos trabalhos da Assessoria de Comunicação - ASCOM; - Apoio na organização de eventos institucionais; - Controle de frequência de servidores em reuniões institucionais; - Elaboração de relatórios de demandas apresentadas por entidades representativas de estudantes (Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantil).	
CÓDIGO DE VAGA	DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO	VAGA - 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

8

NS – 2	(DPEP) - Coordenação de Extensão (CEX)	C.H. SEMANAL – 20H TURNO - MANHÃ
Pré-Requisitos	- Cursando Ensino Superior	
Critério de seleção	1. Questão dissertativa/descritiva sobre a metodologia que utilizará para sistematizar a criação de materiais gráficos desde a solicitação até a entrega do produto. PESO 2,5 (dois vírgula cinco) 2. Comprovação de experiência de criação de materiais gráficos através de links ou anexos (portfólio do candidato(a)). PESO 2,5 (dois vírgula cinco) 3. Criação de material gráfico (<i>flyer</i>) baseado em informações que serão disponibilizadas no dia da avaliação. PESO 5,0 (cinco) OBS.: A avaliação será realizada utilizando meios digitais, devendo o(a) candidato(a) portar seu aparelho (notebook, tablet, etc...) com os softwares que utilizará para a criação. Será disponibilizada sala coletiva e acesso <i>Wi-fi</i>.	
Atividades	- Criação de <i>flyers</i> e outros materiais de divulgação de interesse da Instituição (folders, panfletos, logomarcas, banners, etc...); - Atendimento ao público interno e externo; - Organização, elaboração E encaminhamento de documentos; - Organização e distribuição de materiais de expediente e ou equipamentos; - Auxílio na organização de eventos Institucionais dentro e fora do Campus; - Organização e controle de agendamentos; - Colaboração com os demais bolsistas da Diretoria; - Apoio nas atividades administrativas da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, e suas Coordenações (Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT); Extensão e Produção).	
CÓDIGO DE VAGA NS - 3	DIRETORIA DE ENSINO - CIET	VAGA - 01 C.H. SEMANAL – 20H TURNO - NOITE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9

Pré-Requisitos	- Disponibilidade de horário para o turno da Noite de Segunda a Sexta-feira; - Estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do IFFar <i>Campus</i> São Vicente do Sul - Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades da bolsa, sem prejuízo às atividades acadêmicas	
Critério de seleção	Análise de currículo escolar – Peso 5,0: Nota obtida através do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) gerado pelo SIGAA e disponível no histórico escolar do estudante. Prova Prática – Peso 5: Boot pela Rede com PXE – valor: 0,2 Alternar entre telas (projektor, monitor) - valor: 0,1 Criação e redimensionamento de partição no windows- valor: 0,1 Montagem cabo de rede padrão T-568A - valor: 0,2 Substituição de fusível do estabilizador - valor: 0,2 Substituição de peças do computador - valor: 0,2 Critérios para desempate: Maior Média de Conclusão (MC) gerado pelo SIGAA e disponível no histórico escolar do estudante	
Atividades	- Monitoria dos laboratórios do CIET; - Organização dos laboratórios do CIET; - Organização/criação dos usuários dos estudantes; - Manutenção de software e hardware dos laboratórios e equipamentos do CIET; - Auxiliar em outras solicitações pertinentes ao setor; - Auxiliar no acompanhamento da frequência dos bolsistas de apoio educacional; - Auxiliar no Inventário do setor. OBS: As atividades pertinentes a bolsa NÃO referem-se a programação e desenvolvimento de sistemas.	
CÓDIGO DE VAGA NS - 4	DIRETORIA DE ENSINO – Coordenação Geral de Ensino (CGE) - SECRETARIA DE	VAGA - 01 C.H. SEMANAL – 20H TURNOS - NOITE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

10

	CURSOS	
Pré-Requisitos	- Estar devidamente matriculado(a) em qualquer Curso Superior IFFar- <i>Campus SVS</i>; - Ter concluído o primeiro semestre; - Não estar em semestre de conclusão de curso. - Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades da bolsa, sem prejuízo às atividades acadêmicas. - Ter disponibilidade de horário para exercer as atividades da bolsa no turno noturno. - Entrega de histórico escolar no ato da inscrição. - Entrega do comprovante de trabalho voluntário na Direção de Ensino (DE) no ato da inscrição, caso houver.	
Critério de seleção	1- A classificação se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida através do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) gerado pelo SIGAA e disponível no histórico escolar do estudante. 2- Ter exercido atividades voluntárias na Secretaria da Direção de Ensino a partir do ano de 2018, sendo pontuado com 10 (dez) pontos a cada 30 (trinta) horas. Essa pontuação será acrescentada no valor obtido no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante. Critérios para desempate: Maior Média de Conclusão (MC) gerado pelo SIGAA e disponível no histórico escolar do estudante.	
Atividades	- Atividades de atendimento ao público interno e externo; - Operação de máquinas fotocopadoras; - Organização, elaboração e encaminhamento de documentos; - Organização de material de expediente; - Atividades ligadas ao Setor de Assessoria Pedagógica; - Atividades administrativas ligada à DE.	
CÓDIGO DE VAGA NS/PG - 5	DIRETORIA DE ENSINO – Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) – SETOR DE PSICOLOGIA	VAGA - 01 C.H. SEMANAL – 30H TURNO - NOITE
Pré-Requisitos	- Ser psicólogo e acadêmico de curso de Pós-Graduação em Psicologia, nas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

11

	modalidades <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado).
Critério de seleção	1. Etapa eliminatória - a partir do Formulário de cadastro de Bolsista para o Setor de Psicologia (ANEXO V), que deve ser preenchido pelo interessado, serão averiguados os horários disponíveis para a execução do Plano de Atividades do Bolsista. Estas informações são eliminatórias, de modo que o bolsista deve ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para as atividades no Setor – de segunda a sexta-feira, com 6 horas por dia, as quais podem ser dispostas entre os turnos da manhã, da tarde e/ou da noite, preferencialmente conforme horário da psicóloga escolar do <i>Campus</i> São Vicente do Sul e/ou da atividade ou projeto a ser realizado. 2. Etapa Classificatória: 2.1 <u>CURRÍCULO</u> - ANEXO VI (Critérios de avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>) - Peso 5,0. a) Será analisada a aproximação da/o candidato em sua formação e/ou atuação profissional com as ações de psicologia escolar e com a adolescência. Nessa etapa serão consideradas: a relação entre o <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, bem como a área do curso de pós-graduação do qual o candidato é discente com a área de atuação da bolsa de pesquisa e extensão (Educação) ou as áreas de Psicologia, que embasam as ações de Psicologia Escolar e do Setor de Assistência Estudantil; b) O candidato deve enviar o <i>Curriculum Vitae</i> completo (conforme itens solicitados) e comprovado, com dados que devem estar registrados na Plataforma Lattes do CNPq, conforme solicitado no ANEXO VI. c) Enviar cópia do Currículo <i>Lattes</i> atualizado até a data da seleção na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq. d) Os comprovantes do Currículo (ANEXO VI) deverão estar apresentados na sequência desse anexo, documento que deve estar OBRIGATORIAMENTE preenchido pelo candidato. O candidato que não cumprir o disposto na ordem de apresentação dos documentos comprobatórios, bem como o preenchimento do ANEXO VI será desclassificado. 2.2 <u>CARTA DE INTERESSE</u> - ANEXO VII (Critérios de avaliação da Carta de Interesse) – Peso 5. a) Serão consideradas as justificativas da Carta de Interesse para a vaga da bolsa na área de Psicologia Escolar, bem como um pré-planejamento de, pelo menos, duas atividades na bolsa e um foco de interesse de estudo na área da Psicologia Escolar. b) A Carta de Interesse deve ser entregue nas seguintes configurações: Times New Roman; tamanho: 12; margens: 2,5; papel: A4; espaço entre linhas 1,5; com 1 até 4 laudas. c) As justificativas da carta de Interesse deverão ser pelo menos duas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

12

	devendo ter conexão com as atividades que permeiam a Psicologia Escolar, com o pré-planejamento das atividades propostas e com um foco do interesse de estudo/pesquisa. d) O pré-planejamento das atividades, parte da Carta de Interesse, deve conter tabela com horários e turnos semanais com a especificação de pelo menos duas propostas de atividades dentro da Psicologia Escolar; horário semanal de supervisão e de (re) planejamento das propostas; horário voltado à atividade de projeto de pesquisa e/ou ensino e, se houver, acréscimos de proposta do candidato. e) O pré-planejamento das atividades deve ter um embasamento descritivo de pelo menos duas propostas de atividades dentro da Psicologia Escolar e uma proposta breve de projeto de pesquisa (preferencialmente com foco na pesquisa-ação) e/ou ensino voltado aos discentes. f) A apresentação de um foco de interesse de estudo na área da psicologia escolar deve indicar: um tema de projeto de pesquisa (preferencialmente na modalidade pesquisa-ação) ou projeto de ensino - com beneficiamento direto d os estudantes; uma breve justificativa, um objetivo geral e a relevância do projeto. OBS: Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: I) Ser discente de curso na modalidade <i>Stricto sensu</i> – doutorado na área da psicologia da educação e/ou infância e adolescência e/ou clínica; II) Ser discente de curso na modalidade <i>Stricto sensu</i> – de mestrado na área da psicologia educação e/ou infância e adolescência e/ou clínica, III) Ser discente de curso na modalidade de <i>Lato sensu</i> - de especialização na área da psicologia educação e/ou infância e adolescência e/ou clínica infância e adolescência. * Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. ** Os demaís candidatos serão considerados reprovados.
Atividades	- A atuação nesse estágio é na psicologia escolar, que Mitsuko Aparecida Makino Antunes (no artigo Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectivas, de 2008), define como um âmbito profissional constituído por um campo de ação determinado - o processo de escolarização e por objetos - o <i>locus</i> escolar e as relações que se estabelecem nesse espaço. A psicologia escolar é norteadada pelos conhecimentos da psicologia educacional ou da educação e, em extensão, pelas subáreas da psicologia, bem como por outras áreas do conhecimento. Assim, as ações a serem desenvolvidas no estágio englobam o leque de atividades a serem realizadas pelo profissional que atua na psicologia escolar, descritas no Anexo II da Resolução nº 13/2007, do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Do leque de ações, no estágio as atividades (executadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

13

	individualmente ou por equipe multiprofissional) estarão voltadas especialmente para: 1. a pesquisa; 2. diagnóstico; 3. a intervenção preventiva ou corretiva em prol do desenvolvimento integral do estudante, com ações voltadas ao desenvolvimento: a) qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; b) habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; c) escolha profissional/vocacional; d) adaptação do estudante ao ambiente educacional e de trabalho; e) condições para a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais educacionais; f) relações interpessoais; g) integração entre família-comunidade-escola.	
CÓDIGO DE VAGA NS - 6	DIRETORIA DE ENSINO – GINÁSIO DE ESPORTES	VAGA - 01 C.H. SEMANAL – 20H TURNOS - MANHÃ
Pré-Requisitos	- Estar cursando, a partir do 1º Semestre de Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física - Ser licenciado ou bacharel em Educação Física e estar matriculado em algum curso de pós-graduação. - Ter disponibilidade de horários nos turnos da manhã, da tarde e/ou da noite.	
Critério de seleção	1. Etapa eliminatória - a partir da entrevista do Bolsista do Setor de Esportes e Lazer (ANEXO VIII), serão averiguados os horários disponíveis para a execução do Plano de Ação da/o Bolsista, o interesse, comunicação interpessoal e experiência prévia na área. Estas informações são eliminatórias, de modo que o bolsista deve ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades da bolsa – de segunda a sexta-feira, com 04 horas por dia, as quais podem ser dispostas entre os turnos da manhã, da tarde e/ou da noite. 2. Etapa Classificatória: 2.1 CURRICULUM VITAE - ANEXO IX (Critérios de avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>) a) Será analisada a aproximação do candidato em sua formação e/ou atuação profissional com as ações de Educação Física Escolar e/ou Ginástica de	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

14

	academia escolar e com a adolescência. Nessa etapa serão consideradas: a relação entre o <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, bem como a área do curso de pós-graduação do qual o interessado é discente com a área de atuação da bolsa de pesquisa e extensão (Educação) ou as áreas de Educação física Escolar e/ou Ginástica de academia. b) O candidato deve enviar o <i>Curriculum Vitae</i> completo (conforme itens solicitados) e comprovado, com dados que devem estar registrados na Plataforma Lattes do CNPq, conforme solicitado no ANEXO IX. c) Enviar cópia do <i>Curriculum Lattes</i> atualizado registrado na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq. d) Os comprovantes do <i>Currículo Vitae</i> (ANEXO IX) deverão estar apresentados na sequência desse anexo, documento que deve estar OBRIGATORIAMENTE preenchido pelo candidato. O candidato que não cumprir o disposto na ordem de apresentação dos documentos comprobatórios, bem como o preenchimento do ANEXO VIII será desclassificado	
Atividades	- Auxiliar no treinamento das equipes esportivas do campus. Planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades na academia de musculação do campus.	
CÓDIGO DE VAGA NS - 7	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CTI	VAGA - 02 C.H. SEMANAL – 20H TURNOS – MANHÃ OU TARDE
Pré-Requisitos	- Matriculado e cursando regularmente o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do IFFar <i>Campus</i> São Vicente do Sul. - Disponibilidade de horário no turno da manhã ou da tarde.	
Critério de seleção	1. Histórico Escolar: - Índice de desempenho acadêmico gerado pelo SIGAA 2. Experiência na área: - Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão relacionados ao desenvolvimento de sistemas, comprovado com atestado pelo professor responsável. - Resumos, artigos ou pôsteres apresentados em mostras científicas e relacionados ao desenvolvimento de sistemas, comprovado com cópia dos anais, certificado do evento ou atestado pelo professor responsável. 3. Prova de conhecimento: - 12 questões, divididas da seguinte forma: 03 questões – Lógica de Programação 03 questões - HTML/CSS/Javascript 03 questões - MySQL 03 questões – PHP Critérios para desempate:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

15

	Maior Média de Conclusão (MC) gerado pelo SIGAA e disponível no histórico escolar do estudante.	
Atividades	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Codificar em PHP / CSS / Javascript / CakePHP, modelar e implementar bancos de dados MySQL, construir testes unitários, executar testes funcionais, manter o código fonte versionado, atuar em time Scrum, colaborar com a gestão das demandas de desenvolvimento.	
CÓDIGO DE VAGA NS - 8	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	VAGA - 01 C.H. SEMANAL – 20H TURNOS - MANHÃ
Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 5º Semestre do Curso Superior de Arquitetura e/ou Engenharia Civil.	
Critério de seleção	1. Elaboração de Planilha Orçamentária com informações que serão disponibilizadas no dia da avaliação. PESO 3,0. 2. Confecção de um pequeno projeto utilizando algum dos softwares disponíveis, baseado em informações que serão disponibilizadas no dia da avaliação. PESO 7,0. Critérios para desempate: Maior Média de Conclusão (MC) calculada com base no histórico escolar do estudante. OBS.: A avaliação será realizada utilizando meios digitais, devendo o(a) candidato(a) portar seu aparelho (notebook, tablet, etc...) com os softwares que utilizará para a criação. Será disponibilizada sala coletiva e acesso Wi-fi.	
Atividades	- Execução de pré-projetos em AutoCAD; - Execução de maquetes eletrônicas; - Elaboração de Planilhas Orçamentárias e outras pertinentes a atividade fim; - Apoio às atividades de acompanhamento de obras no âmbito do Campus SVS; - Levantamentos de Campo.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

16

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA VAGA:

() NS – 1 () NS – 2 () NS – 3 () NS – 4 () NS – 5 () NS – 6 () NS – 7 () NS – 8

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:
Nome da Mãe:

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Contato de um responsável:			

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

17

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) Estudante:

Curso:

Campus:

CPF:

Email:

Telefone para contato:

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável do Setor de Estágios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

18

ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Setor que se inscreve:	
DOCUMENTOS	
Ficha de Inscrição (Anexo II)	
Cópia do RG	
Comprovante de matrícula	
Histórico Escolar – índice de desempenho acadêmico (SIGAA)	
OBSERVAÇÃO	

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável do Setor de Estágios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

19

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA PARA SETOR DE
PSICOLOGIA**

1. Nome: _____

2. Endereço:

Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

3. Dados Acadêmicos:

Curso: _____

Matrícula: _____ Semestre: _____ Instituição: _____

4. Dados complementares

E-mail: _____ Telefone Celular: () _____

Documento de identificação (especificar qual documento (ex: passaporte, RG, etc) e número):

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

5. Horários Disponíveis – respeitando os horários da Unidade – das 07.30 às 22:00 horas:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____
Tarde	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____
Noite	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____

Data do Cadastro: _____

Assinatura do/a candidata/o: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

20

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE - PSICOLOGIA

1. Nome: _____
2. Formação Acadêmica*: _____
3. Instituição: _____

Críticos de Pontuação	Máximo de pontos possíveis	Pontuação
Cópia de Título obtido em Curso de Pós-graduação - Doutorado em psicologia em psicologia ou área afim à psicologia escolar.	5	
Cópia de Título obtido em Curso de Pós-graduação - Mestrado em psicologia ou área afim à psicologia escolar.	4	
Cópia de Título obtido em Curso de Pós-graduação – Especialização** em psicologia (360 horas ou mais) ou área afim à psicologia escolar.	3	
Cópia de Matrícula ativa em curso de Pós-graduação – Doutorado.	4	
Cópia de Matrícula ativa em Curso de Pós-graduação - Mestrado.	3	
Cópia de Matrícula ativa em Curso de Pós-Graduação – Especialização** - (360 horas ou mais).	2	
Cópia de comprovante de realização de Monitoria em graduação ou pós-graduação;	0,5 (semestre) - até 2 pontos	
Cópia de Comprovante de bolsista de pesquisa, ensino e/ou extensão; de trabalho voluntário; de estágio curricular - na área da psicologia escolar, do desenvolvimento e de psicologia clínica.	0,5 (semestre) - até 2 pontos	
Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área de psicologia escolar, de desenvolvimento humano e de psicologia clínica.	0,5 (semestre) - até 2 pontos	
Produção Científica - Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico com Qualis de A, B ou C.	2 (cada) – até 10 pontos	
Produção Científica - Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em revista não avaliada (sem Qualis) ou em Livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	1,5 (cada) - até 9 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

21

Resumo** expandido ou Trabalho completo publicado em Anais de Congresso.	1,0 (cada) – até 8 pontos	
Resumo publicado em Anais de Congresso.	0,5 – até 5 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	0,5 (cada) - até 5 pontos	
Total	49	

* Comprovar com cópia do diploma

**Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou Residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

*** Observar critérios vigentes da ABNT para definição do tipo de resumo.

NOTA	PONTOS OBTIDOS
2	2
3	3
4	4
5	5 - 7
6	8 - 9
7	10 - 15
8	16 - 22
9	22 - 30
10	30 - 49

OBSERVAÇÕES:

Avaliador	
-----------	--

AVALIADOR:

Nome do(a) Avaliador(a) : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

22

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

1. Nome: _____

Critérios	Peso	Nota
1. Clareza e pertinência dos argumentos justificativa de interesse no trabalho na área da psicologia escolar e conexão com o pré-planejamento das atividades e com a atividade de projeto de pesquisa e/ou ensino.	2,0	
2. Domínio da língua portuguesa, aferido através da correção de sua expressão oral, da compreensão das perguntas e da riqueza do seu vocabulário.	2,0	
3. Pertinência das propostas do pré-planejamento das atividades e adequação ao tempo de trabalho semanal.	2,0	
4. A coerência, a pertinência e a relevância da proposta do projeto de pesquisa ou ensino na área de psicologia escolar.	2,0	
5. Qualidade da redação e adequação do texto ao que foi proposta na carta de interesse.	2,0	
Total	10	

OBSERVAÇÕES:

Avaliador	
-----------	--

AVALIADOR:

Nome do(a) Avaliador(a) : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

23

ANEXO VIII

ENTREVISTA DE BOLSISTA DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Nome: _____

2. Endereço:

Rua: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

3. Dados Acadêmicos:

Curso: _____

Matrícula: _____ Semestre: _____ Instituição: _____

4. Dados complementares

E-mail: _____ Telefone Celular: () _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

5. Horários Disponíveis – respeitando os horários da Unidade – das 07.30 às 22:00:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____
Tarde	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____
Noite	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____	Das _____ Até _____

6. Critérios da entrevista:

Interesse () contempla () contempla parcialmente () não contempla

Comunicação Interpessoal () contempla () contempla parcialmente () não contempla

Experiência na área () contempla () contempla parcialmente () não contempla

Data Entrevista: _____

Assinatura do/a servidor IFFar: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

24

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Nome: _____
2. Formação Acadêmica*: _____
3. Instituição: _____

CrITÉrios de Pontuação	Máximo de pontos possíveis	Pontuação
Cópia de Título obtido em Curso de Pós-graduação - Doutorado em Educação, Educação Física ou área afim à Educação Física.	3	
Cópia de Título obtido em Curso de Pós-graduação - Mestrado em Educação Física ou área afim à Educação Física.	2	
Cópia de Título obtido em Curso de Pós-graduação – Especialização** em psicologia (360 horas ou mais) ou área afim à Educação Física.	1	
Cópia de Matrícula ativa em curso de Pós-graduação – Doutorado.	3	
Cópia de Matrícula ativa em Curso de Pós-graduação - Mestrado.	2	
Cópia de Matrícula ativa em Curso de Pós-Graduação – Especialização** - (360 horas ou mais).	1	
Cópia de comprovante de realização de Monitoria em graduação ou pós-graduação;	0,5 (semestre) - até 3 pontos	
Cópia de Comprovante de bolsista de pesquisa, ensino e/ou extensão; de trabalho voluntário; de estágio curricular - na área da Educação Física.	0,5 (semestre) - até 3 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

25

Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área da Educação Física.	0,5 (semestre) - até 6 pontos	
Produção Científica - Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico com Qualis de A, B ou C.	2 (cada) – até 6 pontos	
Produção Científica - Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceite para publicação em revista não avaliada (sem Qualis) ou em Livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	1,5 (cada) - até 6 pontos	
Resumo** expandido ou Trabalho completo publicado em Anais de Congresso.	1,0 (cada) – até 4 pontos	
Resumo publicado em Anais de Congresso.	0,5 – até 5 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	0,5 (cada) - até 5 pontos	
Total	50	

* Comprovar com cópia do diploma

**Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou Residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

*** Observar critérios vigentes da ABNT para definição do tipo de resumo.

NOTA	PONTOS OBTIDOS
1	1-2
2	3-4
3	5-6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

26

4	7- 10
5	11 - 14
6	15 - 20
7	21 – 26
8	27 – 34
9	35 - 42
10	43 – 50

OBSERVAÇÕES:

Avaliador	
-----------	--

AVALIADOR:

Nome do(a) Avaliador(a) : _____